CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

PALÁCIO DOS TROPEIROS

CNPJ 02.277.514/0001-14

Praça Dr. Djalma Sampaio, 400 - Vila Campacci - Laranjal Paulista/SP - CEP 18500-000
Telefone (15) 3383.9282
administracao@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br
assessorialegislativa@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br
www.laranjalpaulista.sp.leg.br

EMENDA Nº 01/2018
1ª EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI COMPLMENTAR Nº 04/2018

Art. 1º - As atribuições do cargo de Procurador Legislativo constante no Anexo III - Descrição e requisitos mínimos dos empregos efetivos do Projeto de Lei Complementar nº 4/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"ANEXO III

DESCRIÇÃO E REQUISITOS MÍNIMOS DOS EMPREGOS EFETIVOS

Emprego:	**PROCURADOR LEGISLATIVO**
Requisitos:	Curso Superior em Direito e Registro na Ordem dos Advogados do Brasil
Descrição:	Representar juridicamente a Câmara Municipal em juízo ou fora dele, nas ações em que esta for autora ou interessada, para assegurar os direitos pertinentes ou defender seus interesses; coordenar, formular contratos, emitir pareceres sobre contratos e adendos; emitir pareceres de processo administrativo de servidores; assessorar as comissões administrativas constituídas para processar sindicâncias e processos administrativos; elaborar projetos de leis e outros atos; atender, no âmbito administrativo, aos processos e consultas que lhe forem submetidos pelo Presidente e Vereadores; emitir pareceres e interpretações de textos legais; atender a consultas, no âmbito administrativo, sobre questões jurídicas, submetidas a exame pelo Presidente da Câmara e Vereadores, emitindo parecer, quando for o caso; observar as normas federais e estaduais que possam ter implicações na legislação local, à medida que forem sendo expedidas, e providenciar a adaptação desta, no que competir à Câmara Municipal; estudar e revisar minutas e outros atos que se fizerem necessários a sua legalização; proceder ao exame dos documentos necessários à formalização das proposições; proceder a pesquisas pendentes a instruir processos administrativos, que versem sobre assuntos jurídicos; participar e assessorar reuniões (mediante convocação do Presidente da Casa ou das Comissões); representar a Câmara perante o Ministério Público e o Tribunal de Contas do Estado sempre que necessário; participar das sessões ordinárias e extraordinárias e audiências públicas (mediante convocação da Presidência); exercer outras atividades compatíveis com a função, em conformidade com a disposição legal ou regulamentar, ou para as quais seja expressamente designado; examinar, sob aspecto jurídico, os

Câmara Municipal de Laranjal Paulista
PROTOCOLO GERAL 209
Data: 13/04/2018 Horário: 13:48
Legislativo - EMEND 1/2018

	atos praticados pela Câmara Municipal; executar outras tarefas correlatas."

Câmara Municipal Laranjal Paulista, 13 de abril de 2018.

CARLOS ALBERTO ROSSI
Presidente da Câmara

REGINA MARIA DE ARAÚJO ABDALA
Vice-Presidente

JOSÉ FRANCISCO DE MOURA CAMPO
1º Secretário

TIAGO ROMA ZANCHETTA
2º Secretário